

RESOLUÇÃO CONSEPE 65/2002

REFERENDA A REABERTURA DE VAGAS INICIAIS DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO, DO CÂMPUS DE ITATIBA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13, XIII do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 18 de dezembro de 2002, constante do Parecer CONSEPE/CGPE 45/2002 - Processo 49/2002, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica referendada a reabertura, a partir do ano letivo de 2003, de oferta de vagas iniciais do Curso de Ciência da Computação - Bacharelado, da Unidade Acadêmica da Área de Ciências Exatas e Tecnológicas, do Câmpus de Itatiba, da Universidade São Francisco.

Artigo 2º - O referido curso será oferecido no turno noturno, com duração de 8 semestres e 60 vagas iniciais.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução CONSEPE 97/2001 e demais disposições contrárias.

Campinas, 18 de dezembro de 2002.

**Frei Gilberto Gonçalves Garcia, OFM
Presidente**